

CHAMAMENTO PÚBLICO, DESTINADO, **EXCLUSIVAMENTE**, PARA ARTESÃOS E ARTESÃS DO BARRO, RESIDENTES NO ALTO DO MOURA, NO MUNICÍPIO DE CARUARU, QUE DESEJEM PARTICIPAR DA EXPOSIÇÃO DE TEMA: **RELIGIOSIDADE E FOLCLORE NORDESTINO**.

1. PREÂMBULO

1.1. A Fundação de Cultura de Caruaru lança este chamamento público, destinando R\$ 150.270,00 (cento e cinquenta mil e duzentos e setenta reais) para uma exposição de 80 (oitenta) iniciativas, realizadas, **exclusivamente**, por artesãos e artesãs, residentes no Alto do Moura em Caruaru/PE, que sejam reconhecidos pela comunidade local, visando fortalecer, valorizar e dar visibilidade ao artesanato feito em barro, no Maior Centro de Artes Figurativas das Américas. Os recursos serão distribuídos da seguinte forma:

- a) R\$ 121.600,00 (cento e vinte e um mil e seiscientos reais) com a aquisição de 80 peças, no valor de R\$ R\$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais) para cada obra selecionada;
- b) R\$ 28.670,00 (vinte e oito mil seiscientos e setenta reais) com as despesas da estrutura da exposição.

1.2. Este chamamento público respeita o disposto no plano de trabalho do Convênio de Cooperação Financeira nº 006/2021 (FUNDARPE), oriundo da Emenda Parlamentar Estadual 7038/2021.

2. DO OBJETO

2.1. O chamamento público destina-se a uma exposição, que acontecerá, de 18 de maio a 18 de junho de 2022, sendo, 15 dias no centro da cidade e 15 dias no Alto do Moura em Caruaru/PE, de tema: **RELIGIOSIDADE E FOLCLORE NORDESTINO**, estimulando artesãos e artesãs do barro, do Maior Centro de Artes Figurativas das Américas, incluindo as famílias tradicionais e discípulos do Mestre Vitalino, com a aquisição, por parte da Fundação de Cultura de Caruaru, de 80 (oitenta) peças, dentro do tema proposto por este chamamento público, como forma de reconhecimento dessa importante linguagem da cultura caruaruense.

2.2. As peças selecionadas e adquiridas, farão parte da exposição **RELIGIOSIDADE E FOLCLORE NORDESTINO**, e serão expostas no Centro de Caruaru e no Alto do Moura. Após o período de exposição, as peças serão doadas para entidades sem fins lucrativos do município, para que estas possam arrecadar fundos para a manutenção das mesmas.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Estão habilitados a participar do chamamento público, artesãos e artesãs do artesanato em barro, residentes no Alto do Moura em Caruaru, que sejam reconhecidos pela comunidade, na condição de pessoas físicas maiores de 18 anos.

3.2. Cada pessoa, só poderá inscrever um único trabalho **autoral**, que concorrerá com os demais trabalhos.

3.3. Os custos com a confecção e produção da peça correrá por conta do inscrito (a).

3.4. A Fundação de Cultura de Caruaru pagará apenas pelas 80 (oitenta) peças selecionadas para a exposição.

4. DO VALOR DAS PEÇAS

4.1. Cada peça selecionada receberá o valor bruto de R\$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais).

4.2. O valor líquido, de acordo com a legislação tributária será de R\$ 1.276,80 (um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são gratuitas e ficarão abertas de 15 a 30 de março, de acordo com a publicação no Edital no Diário Oficial do Município.

5.2. O formulário preenchido, junto com a peça, devem ser entregues presencialmente, na Casa da Mulher Artesã, no Alto do Moura, em Caruaru/PE, de segunda a sexta, das 8h às 13h, de acordo com o calendário deste chamamento público.

5.3. Cada candidato poderá apresentar somente uma iniciativa para a seleção e a obra deve ser **autoral** para a referida exposição.

5.4. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, será considerada a última inscrição enviada.

5.5. Os artesãos ou artesãs que não tiverem suas peças selecionadas, poderão ir buscar, no prazo máximo de 30 dias corridos, a partir da data da publicação dos contemplados. Passado este período, a Fundação de Cultura de Caruaru, destinará as peças de acordo com sua conveniência.

5.6. A proposta deverá ser encaminhada, acompanhada dos seguintes documentos necessários para a inscrição:

- Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- Currículo com documentação comprobatória por meio de registros diversos, como fotos, vídeos, matérias de jornais, sites e revistas.
- Premiações em feiras, salão de arte, concursos de arte ou afins.
- Peça a ser analisada pela Comissão de Análise
- Demais documentos relacionados no Anexo II (Pessoa Física)

5.7. A falta de quaisquer documentos ou preenchimento incompleto ou errado do formulário acarretará inabilitação da proposta.

5.8. Apenas os anexos I e II formulário de inscrição e documentação de Pessoa Física, que é a chamada fase de análise documental, serão analisados pela equipe técnica da Fundação de Cultura de Caruaru, para fins de habilitação ou inabilitação das propostas.

6. DA COMISSÃO DE ANÁLISE, DO PROCESSO DE SELEÇÃO/CRITÉRIOS E DOS RECURSOS

6.1. As obras serão analisados por uma comissão formada por 05 (cinco) pessoas, sendo duas do Conselho Municipal de Políticas Culturais ou indicadas por eles, no caso de impedimento e duas pessoas da Fundação de Cultura de Caruaru ou indicada pelo órgão. A quinta pessoa da Comissão de Análise é o Presidente da Fundação de Cultura de Caruaru que só será acionado em caso de empate, tendo direito ao voto de minerva. A comissão de análise se reunirá, no período estabelecido no calendário abaixo (Item 8), e decidirá, através da análise do material enviado pelos proponentes.

6.2. Não haverá remuneração para a Comissão de Análise.

6.3. A referida comissão terá os nomes divulgados no Portal da Prefeitura de Caruaru. (www.caruaru.pe.gov.br)

6.4. Serão considerados os seguintes critérios para a Comissão de Análise das propostas:

1. Currículo, com documentação comprobatória, por meio de registros diversos, como fotos, vídeos, matérias de jornais, sites e revistas – até 3 pontos
2. Premiações em feiras, salão de arte, concursos de arte ou afins - até 3 pontos
3. Obra em acordo com o tema da exposição: **RELIGIOSIDADE E FOLCLORE NORDESTINO** - até 4 pontos.

O total dos pontos máximos será 10

6.5. Só caberá recurso na fase documental, sendo a decisão final da Comissão de Análise soberana, não cabendo recursos.

6.6. Cabe aos artesãos e artesãs a decisão sobre o tamanho e especificações das obras, que serão colocados no formulário de inscrição, de acordo com cada peça.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. Não poderão efetuar inscrições para este chamamento público, servidores públicos, temporários ou terceirizados da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CARUARU, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau ou por adoção, bem como membros da Comissão de Seleção das Propostas, e os que possuam cargos comissionados ou eletivos do Executivo e Legislativo municipais.

8. DO CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	15 de março de 2022
Inscrições/Propostas	15 a 30 de março de 2022
Análise documental de caráter eliminatório	31 de março a 06 de abril de 2022
Divulgação/resultado da análise documental (habilitados ou inabilitados)	08 de abril de 2022
Período para recursos ao resultado da análise documental	11 a 13 de abril de 2022

Divulgação do resultado dos recursos	14 de abril de 2022
Análise da comissão de seleção de propostas	18 a 22 de abril de 2022
Divulgação das propostas aptas pela comissão de análise	25 de abril de 2022
Pagamento dos contemplados	A partir de 02 de maio de 2022
Exposição	18 de maio a 18 de junho de 2022

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente chamamento público e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Portal da Prefeitura de Caruaru (www.caruaru.pe.gov.br)

9.2. Serão retidos na fonte os tributos relativos aos serviços prestados, previstos na legislação tributária.

9.3. A inscrição do proponente implicará na prévia e integral aceitação de todas as normas presentes neste chamamento público e seus anexos.

9.4. Os casos omissos serão decididos pela Fundação de Cultura de Caruaru e pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais de Caruaru.

Caruaru, 15 de março de 2022

Fundação de Cultura de Caruaru
Fúlvio Wagner Lopes Gomes
Presidente Interino